



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de placas de sinalização de trânsito para a Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme especificações constantes neste Termo de Referências.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço pretendido enquadra-se como bem comum e fornecimento não contínuo.

Não se trata ainda de bens de luxo nos termos do art. 20 da Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem como objetivo respaldar a necessidade de aquisição de placas de sinalização viária, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidos na **Lei nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública.

A aquisição é necessária para garantir a adequada sinalização de vias públicas municipais, promovendo a segurança viária, a organização do tráfego e o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB). A ausência ou insuficiência de sinalização compromete a fluidez do trânsito e coloca em risco a integridade física de pedestres, ciclistas e condutores de veículos.

A instalação e manutenção de placas de sinalização atende diretamente ao interesse público, na medida em que contribui para a redução de acidentes, a orientação dos usuários das vias e a melhoria da mobilidade urbana.

Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade de manutenção, substituição e ampliação da sinalização viária, visando atender às demandas da população e garantir a conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID
01	placas pare código R-1	14	UNID
02	placas passagem de pedestre código A-32B	8	UNID
03	placas lombada código A-18	10	UNID
04	placas de velocidade 50KM código R-19	06	UNID
05	placas de velocidade 30KM código R-19	06	UNID
06	placas proibido parar e estacionar código R-6c	06	UNID
07	placas rua sem saída código A-45	04	UNID
08	placas carga e descarga código 554-14	02	UNID
09	placas cruzamento código A-6	02	UNID
10	placas área escolar código A-33a	04	UNID
11	placas de nomenclatura de ruas	07	UNID
12	placas de proibido tráfego de caminhões código R-9	05	UNID
13	placas permitindo estacionar e parar das 8 às 18 horas.	06	UNID

COMPOSIÇÃO

Material

Nas placas moduladas, os módulos serão confeccionados em perfis de alumínio, fixados a uma ou mais placas de alumínio, por meio de fita dupla face tipo VHB4950 ou similar. As placas serão constituídas de chapas de aço, alumínio ou de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, conforme o item da planilha de itens.

- A placa em chapa de resina de poliéster reforçado com fibra de vidro deve atender a especificação "Chapa de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro para sinalização vertical", conforme norma NBR 13275 da ABNT.
- Para chapa de aço, deverá atender a norma ABNT NBR 6649, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.
- Para chapa de alumínio, deverá atender a norma ABNT NBR 7556 e NBR 7823 de espessura nominal de 1,5 mm, perfeitamente planas, lisas e isentas de rebarbas ou bordas cortantes.

Face Principal

- Película deverá atender a norma ABNT NBR 14644
- Serigrafia:
 - Fundo de wash-primer à base de cromato de zinco, e após a secagem será aplicado tinta esmalte sintético semi brilhante, com secagem em estufa à 140°C, nas cores branca, preta, amarela, verde, azul e vermelha.
 - A aplicação de símbolos, letras, números e tarjas, serão com tinta serigrafica, impresso pelo processo de silk-screen e secagem em estufa.
 - As cores deverão obedecer ao padrão do código Munsell, discriminado na tabela de cores.

Face oposta

- No verso da placa deverá ser aplicada uma demão à base de cromato de zinco (wash-primer), bem como uma demão de tinta tipo esmalte sintético de cor preta semi brilhante, conforme padrão Munsell de cores, para a placa de alumínio e aço. A secagem deverá ser sempre em estufa à temperatura de 140°C.
- Para placa em chapa de resina de poliéster reforçada com fibra de vidro, o acabamento do verso será na cor preta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CONFECCÃO

As placas serão confeccionadas de acordo com os desenhos na escala 1.1, e deverão ser fornecidas furadas.

Os desenhos que conterão as dimensões, cores e mensagens a relação e código de placas, bem como as normas para furação de placas serão fornecidas pela CONTRATANTE a Contratada, após a assinatura do Contrato.

ENSAIOS

As placas poderão, a critério da contratante, ser ensaiadas em laboratório de reconhecida capacidade, visando a determinação das propriedades mecânicas à tração e da composição química das chapas, bem como ensaios de aderência para as superfícies pintadas.

3.1 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do serviço contratual.

3.2. Garantia Contratual:

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

3.3. Garantia ou assistência técnica

A garantia será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento e sua aceitação definitiva, devidamente atestada pela contratante.

4. PRAZO DO CONTRATO

Considerando que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021 não será celebrado Termo de Contrato, sendo que o mesmo deverá ser substituído por Nota de Empenho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou Servidor designado pela contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, a empresa deverá atender as especificações fundamentadas no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21. A Contratada deverá:

- Efetuar a entrega nas condições, prazos e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhados da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, cor, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;
- Manter atualizado junto a Contratante seus dados cadastrais, como endereço, telefone, fax, dentre outras informações indispensáveis à comunicação, de modo a viabilizar convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;
- Entregar os produtos sem qualquer ônus para a Contratante, estando incluído no valor da mercadoria todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- A Contratada deverá garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, e devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda os requisitos contratados, providenciando, também, o produto que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento, sob pena das sanções cabíveis.
- Os produtos serão entregues em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada INDICAR A FORMA DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO;
- Os produtos também serão recebidos:
- Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade com as respectivas especificações;
- Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos equipamentos e consequente aceitação;
- O envio da Ordem de Fornecimento será via e-mail diretamente ao fornecedor;
- Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Prefeitura poderá:
- Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;
- Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do documento do servidor responsável pelo recebimento;
- Quanto ao local de entrega e horário de entrega: os materiais deveram ser entregues de acordo com o que foi determinado pela contratante no seguinte endereço: Secretaria de Segurança – Rua José Bonifácio, 378 - Centro, Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-015 – Setor: Guarda Municipal. Telefone: (19) 3546-5218, no horário comercial de segunda à sexta das 08h – 17h.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A O Contrato será gerido pelo Secretário de Segurança Carlos Alberto Avi, nos termos do inciso V do art. 16 do Decreto Municipal nº 6.811/2024 e quem compete designar o fiscal responsável pelo acompanhamento da execução deste processo. Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024.

6.2 Ao fiscal compete as atividades relacionadas no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.811/2024.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o gestor do contrato dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha o defeito apontado.

6.4. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total do contrato, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, desde que efetivamente reste comprovado que o dano foi, de fato e de direito, causado/provocado pela CONTRATADA, do contrário, esta não poderá vir a ser responsabilizada por atos ilícitos cometidos por terceiros e, tampouco, por motivos de casos fortuito e/ou de força maior, nos termos do que lhe protege artigo 393 do Código Civil, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.5. A gestão/fiscalização de que trata este item não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Lei Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

6.6. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações da proposta da CONTRATADA.

7. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is) /fatura (s) apresentada (s).

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 75 da LF nº 14.133/2021, 2021 e DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024. O julgamento das propostas de preços será pelo critério do menor preço GLOBAL, onde a fragmentação do fornecimento poderia comprometer a execução, a eficiência e a economicidade da contratação, sendo vencedora a empresa proponente que apresentar o menor preço e que atenda a todos os requisitos e especificações constantes deste Termo de Referência.

Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

8.2. Qualificação Técnica

POR FORÇA DO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 67 DA LEI 14.133/2021 QUE RESTRINGE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL SOMENTE NO CASO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.

8.3. Qualificação Econômico-financeira

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

8.4. Participação de consórcio

Não será permitido. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deve entregar placas novas, de primeira linha de acordo com o Termo de Referência. Devem possuir o selo de conformidade do INMETRO, atendendo às normas da ABNT aplicáveis. Devem seguir rigorosamente as normas estabelecidas pelo **Contran (Conselho Nacional de Trânsito)** e pelo **Denatran (Departamento Nacional de Trânsito)**, principalmente com base no **Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito**. As principais normas e resoluções são:

- **Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação**
- **Volume II – Sinalização Vertical de Advertência**
- **Volume III – Sinalização Vertical de Indicação**
- **Volume IV – Sinalização Horizontal**
- **Volume V – Sinalização Semafórica**
- **Volume VI – Sinalização de Obras**
- **Volume VII – Sinalização Temporária**

As placas devem seguir especificações técnicas como:

- **Dimensões padronizadas** (dependendo do tipo e aplicação da placa);
- **Material:** geralmente alumínio ou chapa galvanizada com retrorrefletivo;
- **Filme retrorrefletivo:** deve atender a normas de visibilidade noturna (tipos I, II, III, etc.);
- **Cores padronizadas:** fundo, bordas, pictogramas e legendas;
- **Tipografia (fonte):** uso da fonte oficial "**Tipo DNER**" ou similar padrão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

- **Fixação e altura** da placa em relação ao solo;
- **Legibilidade:** distância e ângulo de visibilidade.

Seguir as normas técnicas da ABNT

- **ABNT NBR 14644** – Placas de sinalização viária – Material e desempenho;

Realizar a entrega no local designado pela Secretaria de Segurança e Trânsito, conforme especificado no contrato.

Cumprir os prazos estabelecidos para entrega, garantindo a disponibilidade dos itens conforme a necessidade da frota municipal.

Arcar com todos os tributos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos pneus, incluindo contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais.

Atender às exigências da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especialmente no que tange às obrigações contratuais e à responsabilidade pelo fornecimento de produtos de qualidade.

Responder pela qualidade dos pneus fornecidos, substituindo, sem ônus adicional para a prefeitura, quaisquer itens que apresentem defeitos ou não atendam às especificações contratuais.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) fornecedores ao qual possuem atestado de capacidade técnica compatível com o objeto (vide anexo ao processo), em atendimento ao artigo 23, § 1º, inciso IV da LF nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

12.1. Fonte do recurso

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:

PNE

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
287	07.01.00	3.3.90.30.00	06 181 777	01	2031	1100000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Cordeirópolis, 17 de abril de 2025.

CARLOS
ALBERTO AVI:
06756860836

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO AVI:06756860836
DN: cn=CARLOS ALBERTO AVI:
06756860836, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
19116390000198, email=carlosaavi22
@gmail.com
Data: 2025.05.05 09:18:04 -03'00'

CARLOS ALBERTO AVI
Secretário Municipal de Segurança Pública



DATA 06/05/2025

SOLICITACAO DE EMPENHAMENTO

PAG. 1

REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 95047	CARLOS APARECIDO BARBOSA			
	Despesa	: 00668 3.3.90.30. 06 181 777 2031 - (336)	Org:07.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG P			
	Elemento	: 3.3.90.30.44	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFIN			
	Processo	: S00189 /2025	Finalidade objeto AQUISICAO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1400000	ROYALTIES DA EXPLORACAO DO PETROLEO E GAS NATURAL			
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0053-01	2.660,00		
14	UN	012394	2025 PLACA DE SINALIZACAO PARE	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0054-01	1.320,00		
8	UN	012395	2025 PLACA DE SINALIZACAO PASSAGEM DE PEDESTRE	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0055-01	1.650,00		
10	UN	012396	2025 PLACA DE SINALIZACAO LOMBADA	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0056-01	990,00		
6	UN	012397	2025 PLACA DE SINALIZACAO VELOCIDADE 50 KM/H	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0057-01	990,00		
6	UN	012398	2025 PLACA DE SINALIZACAO VELOCIDADE 30 KM/H	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0058-01	990,00		
6	UN	012399	2025 PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0059-01	660,00		
4	UN	012400	2025 PLACA DE SINALIZACAO RUA SEM SAIDA	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0060-01	330,00		
2	UN	012402	2025 PLACA DE SINALIZACAO CRUZAMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0061-01	380,00		
2	UN	012401	2025 PLACA DE SINALIZACAO CARGA E DESCARGA	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0062-01	760,00		
4	UN	012403	2025 PLACA DE SINALIZACAO AREA ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0063-01	1.162,00		
7	UN	012404	2025 PLACA DE NOMENCLATURA DE RUA	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0064-01	950,00		
5	UN	012405	2025 PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO TRAFEGO DE CAMINHOS	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		
0000002139	DISPENSA	00189	06/05/2025 118.00022.0065-01	1.520,00		
8	UN	012406	2025 PLACA DE SINALIZACAO HORARIO PERMITIDO ESTACIONAR	SECRETARIA MUNICIPAL GOV.SEG.		



REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO	DESTINO		Nro.EMPENHO
Reserva: 2025001397			Total do Empenho	:	14.362,00	
			Total dos Empenhos	:	14.362,00	

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**NOTA DE
EMPENHO Nº
2867/2025**

Data do Empenho: 06/05/2025

Tipo: Ordinário

Pré-Empenho: 1397/2025

Processo Licitatório: Dispensa

Número:00189/2025

Processo Contábil:

Fornecedor: 95047 - CARLOS APARECIDO BARBOSA

Documento: 35.590.559/0001-01

Descrição: AQUISICAO DE MATERIAL PARA SINALIZACAO

Classificação

Dotação Nº: 00668

Fonte: 01 - Tesouro

Código Aplicação: 1400000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.44.000 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

Institucional

Órgão: 07 Secretaria Municipal Governo Seg Publica

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

Unidade de Despesa: 00

Funcional Programática

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 181 Policiamento

Programa: 777 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS.

Ação: 2031 PROTECAO AO CIDADAO

Subação:

Localização:

Fixado Final: R\$ 51.000,00

Saldo Anterior: R\$ 36.600,90

Este Empenho: R\$ 14.362,00

Saldo Final: R\$ 22.238,90

Contrato Nº:

Convênio Nº:

Este Empenho Por Extenso:

(quatorze mil e trezentos e sessenta e dois reais)

Emitente

Ordenador da Despesa

Aita Dias

Carlos Alberto Avi

assist. Tecn. Contabilidade

Secretario Mun de Segurança e

110.193.648-74

067.568.608-36



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 - CENTRO
C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENT0
TELEFONE (019) 3556-9900

DATA 08/05/2025

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 000958 /2025

FORNECEDOR: 95047 CARLOS APARECIDO BARBOSA

CNPJ: 35.590.559/0001-01 FONE 19-99719723

ENDEREÇO : PRACA JAMIL COMENDADOR JAMIL ABRAHAO SAAD

194 CORDEIROPOLIS

SP FAX

BAIRRO : CENTRO

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	14,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO PARE	S00189 /2025	190,0000	2.660,00
2	8,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO PASSAGEM DE PEDESTRE	S00189 /2025	165,0000	1.320,00
3	10,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO LOMBADA	S00189 /2025	165,0000	1.650,00
4	6,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO VELOCIDADE 50 KM/H	S00189 /2025	165,0000	990,00
5	6,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO VELOCIDADE 30 KM/H	S00189 /2025	165,0000	990,00
6	6,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	S00189 /2025	165,0000	990,00
7	4,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO RUA SEM SAIDA	S00189 /2025	165,0000	660,00
9	2,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO CRUZAMENTO	S00189 /2025	165,0000	330,00
8	2,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO CARGA E DESCARGA	S00189 /2025	190,0000	380,00
10	4,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO AREA ESCOLAR	S00189 /2025	190,0000	760,00
11	7,0000 UN	PLACA DE NOMENCLATURA DE RUA	S00189 /2025	166,0000	1.162,00
12	5,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO PROIBIDO TRAFEGO DE CAMINHOS	S00189 /2025	190,0000	950,00
13	8,0000 UN	PLACA DE SINALIZACAO HORARIO PERMITIDO ESTACIONAR	S00189 /2025	190,0000	1.520,00

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

TOTAL PEDIDO ->

14.362,00

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : RUA JOSE BONIFACIO N 378

Observacoes :

 Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:

-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.

-Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>